

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 31 de outubro de 2025.

MENSAGEM Nº 66 / 2025

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 66/2025, que dispõe sobre autorização para alterações nos anexos do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Adicional Especial.

As alterações solicitadas referem-se a inclusão no Programa nº 0027-Planejamento de Obras, a Ação nº 1.317 – Obras e Serviços de Engenharia.

O Crédito a ser autorizado será coberto com recurso destinado pelo Deputado Federal Vitor Lippi, por meio da Emenda Parlamentar nº 50480002, para atender as despesas com serviços de Obras e Engenharia.

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO THOMAZ
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Dados: 2025.10.31 14:09:49
-03'00'
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Exmo. Sr.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de

MAIRINQUE – SP

14:36 31/10/25 - 002178 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 66 / 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0027-Planejamento de Obras, a Ação nº 1.317–Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 334.250,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas de Emenda Parlamentar, para Obras e Serviços de Engenharia, Deputado Vitor Lippi.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
02.13.01 – DEP SECR MUN DA CASA CIVIL
Projeto: 15.451.0027.1.317 – vínculo 05.802.02
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 –R\$ 334.250,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos da referida Emenda Parlamentar.

Excesso de arrecadação.....R\$ 334.250,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 31 de outubro de 2025.

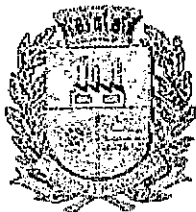
CARLOS EDUARDO
THOMAZ

PEDROSO:30298116898

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Dados: 2025.10.31 14:09:30
-03'00'



**SECRETARIA DE
GOVERNO E COMUNICAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO GERAL E CONVÊNIOS
Avenida Lamartine Góes, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 16120-003 | Telefone: (11) 4718-4732 | WWW.MAIRINQUE.SP.GOV.BR
@GovernoMairinque | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 13 de outubro de 2025.

MEMORANDO Nº 141/2025 – SMCC

À
Secretaria de Finanças

Prezado(a)s Senhor(a)s.

- 1) Gentileza providenciar a elaboração de Projeto de Lei visando a autorização para abertura de crédito adicional especial para atender a Emenda nº 50230001 de autoria dos Deputados Federais: Vitor Lippi e Douglas Viegas.

OBJETO	VALOR DE REPASSE	F.R.	GESTOR
Obras de infraestrutura urbana	R\$ 768.410,00	05	Ministério das Cidades

- 2) Abertura de crédito adicional especial para atender a Emenda nº 50480002 de autoria do Deputado Federal: Vitor Lippi.

OBJETO	VALOR DE REPASSE	F.R.	GESTOR
Obras e Serviços de Engenharia	R\$ 334.250,00	05	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Solicitamos as providências necessárias para a inclusão dos referidos valores no orçamento, garantindo a disponibilidade financeira para execução da referida obra.

Atenciosamente,

Mairinque

LEONARDO GONÇALVES CESAR
Diretor do Departamento de Convênios



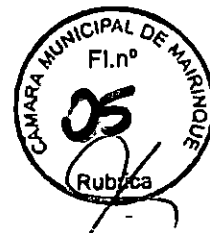
Documento assinado digitalmente
LEONARDO GONÇALVES CESAR
Data: 13/10/2025 12:33:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.659.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 66/ 2025

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

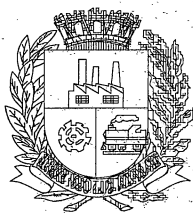
§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 04 de novembro de 2025.

Expediente da 33ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4760

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 66/2025

À Consultoria de Orçamento e Estatística

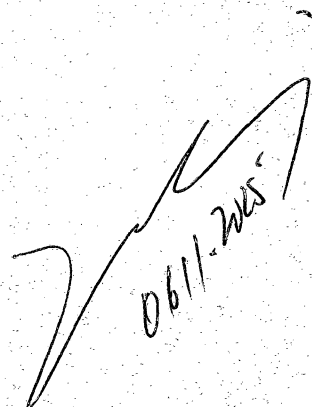
Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 5 de novembro de 2025.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

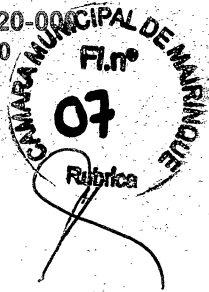

06/11-2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 66 /2025

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 5 de novembro de 2025.

Rafael da S. Lourenço
VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

*Recebido
em 05/11/25
Borges*

*** PARECER TÉCNICO-ORÇAMENTÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 66/2025**

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 66/2025, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

O presente Parecer tem por objetivo analisar o Projeto de Lei nº 66/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que submete à apreciação desta Casa Legislativa a proposta de autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial**, com alterações no PPA, LDO e LOA.

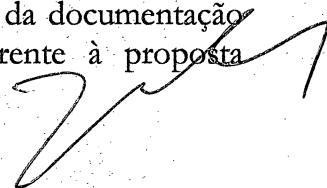
Tem como recursos para esta despesa o repasse no valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), com o fim de realização de Obras e Serviços de Engenharia, destinada pelo Deputado Federal Vitor Lippi.

Acompanha a mensagem memorando da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, onde relata a existência esta emenda que leva o número 50480002.

A Administração Pública Municipal, por meio do Projeto de Lei em epígrafe, pleiteia a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). A finalidade declarada para tal abertura é a de atender Obras e Serviços de Engenharia, que como dito anteriormente foi enviada pelo Deputado Vitor Lippi.

Após análise detida do Projeto de Lei nº 66/2025 e dos documentos que o instruem, esta Consultoria Orçamentária e Estatística apresenta a seguinte consideração:

- Ausência de Comprovação de Audiência Pública: A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Art. 9º, § 4º, estabelece a necessidade de realização de audiências públicas, no mínimo a cada quadrimestre, para avaliação do cumprimento das metas fiscais. Embora a abertura de Crédito Adicional Especial não se insira diretamente nesta obrigatoriedade quadrimestral, a transparência na gestão orçamentária é um princípio fundamental. Para alterações que impactem o orçamento, a realização e a devida comprovação de audiências públicas ou, no mínimo, a justificação formal da sua dispensa ou forma de publicidade adotada, são práticas recomendáveis e, em muitos casos, exigidas por legislações específicas ou princípios de direito administrativo, visando a ampla participação popular e a legitimidade das decisões. Consta-se a ausência de cópia da documentação comprobatória da realização da audiência pública referente à proposta



orçamentária em análise ou a justificativa para sua não realização no âmbito desta modificação específica.

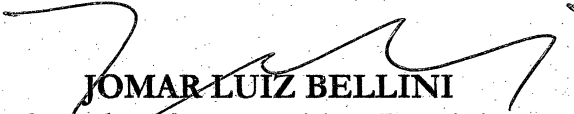
Diante do exposto, esta Consultoria entende que o Projeto de Lei nº 66/2025 apresenta inconsistências que demandam correção ou complementação. Especificamente, aponta-se a necessidade de:

- Comprovação da realização da audiência pública ou a devida justificativa para sua ausência em relação a esta alteração orçamentária.

Recomenda-se que o Poder Executivo Municipal providencie as informações e/ou adequações necessárias para que o Projeto de Lei nº 65/2025 esteja em plena conformidade com a legislação orçamentária vigente e os princípios da transparência e do planejamento.

É o parecer.

Mairinque, 11 de novembro de 2025.


JOMAR LUIZ BELLINI
Consultor Orçamentário e Estatístico



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 13120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 66/2025

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA	✓	
ROSE DO CRIS	X	
CRIS PNEUS	X	
ROGÉRIO MECÂNICO	X	
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	✓	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ALEXANDRE PEIXINHO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
GALEGO DA FUNILARIA	X	
WILLIAN MENDES	X	
RESULTADO ►	12 /	0 /

RESULTADO DA VOTAÇÃO

☒ Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

☐ Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

☐ Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

☐ Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 11 de novembro de 2025.

Ordem do Dia da 34ª sessão ordinária da 16ª Legislatura

Rafael da Hípica

Vereador Rafael da Hípica
Presidente